



1001
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei n.º 226/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar de R\$ 15.000.000.
(quinze milhões de reais)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0201.

IBIÚNA, 09 DE AGOSTO DE 1985.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Senhor Presidente:

Projeto de Lei n.º 226/85
Recebido em 16 de 08 de 1985
Prazo vence em 24 de 09 de 1985
Recebido por [assinatura]

Leia-se na Sessão

Encaminhe-se ao Assessor Jurídico

Encaminhe-se cópias aos Vereadores

As comissões para receber parecer

Ibiúna, 16 de Agosto de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente

- A presente Proposição, sob o nº 0201, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir ' no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR\$. 15.000.000, para suplementar as verbas 3120 - Material de Consumo em CR\$. 3.000.000, 3131 - Remuneração de Serviços ' Pessoais em CR\$. 2.000.000 e 3132 - Outros Servs. e Encargos em CR\$. 5.000.000, todas do Setor 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos, e, ainda, a verba 3120 - Material de Consumo em CR\$. 5.000.000 do Setor 4 - Administração de Serviços. 4.2 - Trânsito e Transportes.

A previsão inicial da verba 3120 - Material de Consumo, foi de CR\$. 1.215.000, contando esta, ' atualmente, com um saldo de CR\$. 967.600, insuficiente para ' ocorrer as despesas do setor até o final do corrente ano.

A previsão inicial da verba 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, foi de CR\$. 500.000 e contando do com um saldo atual de CR\$. 20.000 não será possível ocorrer as despesas do setor, até o fim deste ano.

Na verba 3132 - Outros Servs. e Encargos a previsão inicial foi de CR\$. 8.000.000 e contando atualmente com um saldo de CR\$. 482.195 fica impossível de atender as despesas do setor até o final do corrente exercício.

Finalmente, na verba 3120 - Material ' de Consumo do Setor 4 - Administração de Serviços. 4.2 - Trânsito e Transportes, a dotação inicial foi de CR\$. 3.315.000 e contando com um saldo de CR\$. 615.135 não terá condições de atender as despesas do setor, até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 4 - Administração de Serviços. 4.4 - Servs. de Estrs. de Rod. Municipais. 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente a qual, apesar da anulação sofrida, terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o fim deste ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

1003
Vergara

Solicitamos a V. Exa., na oportunidade, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

226/85

2204
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 0201.

DE 09 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....CR\$. 3.000.000'

CAT.ECONÔMICA= 3131 - Remuner.de Servs. Pes
soais.....CR\$. 2.000.000'

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.CR\$. 5.000.000'

4.2 - TRÂNSITO E TRANSPORTES

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo....CR\$. 5.000.000'

TOTAL.....CR\$. 15.000.000'

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.Per
manente.....CR\$. 15.000.000'

TOTAL.....CR\$. 15.000.000'

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1985.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2205
Lup.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 226/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 20 de agosto de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



des 06
J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 226/85

Ex. Presidente:

Postula o Executivo, através do Projeto de Lei em epígrafe, a competente autorização para a abertura de crédito adicional de R\$ 15.000.000, para reforçar as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º.

Sob o aspecto legal e constitucional, vê-se sempre a sua apreciação pela nobre Câmara Municipal, devendo se manifestar e requisitar as comissões de Justiça e Pedagogia e de Finanças e Orçamento.

22.8.85

W. J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1507
JPM

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 226/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica e, nesta data, encaminho o referido Projeto de Lei às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 23 de agosto de 1985.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administrativa

... 1132 - Outros Serviços
... em R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros); 1133
... de Serviços Passivos em R\$ 2.000.000 (dois milhões
de cruzeiros) e a verba 3120 - Material de Consumo em
R\$ 500.000, (cinco milhões de cruzeiros).

Devidamente justificado pela ...

Membros: Valdemiro Ferreira de ... João Clemente Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 226/85
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pela presente proposição, pretende o Executivo Municipal, abrir no setor de finanças da Prefeitura um crédito de Cr\$ 15.000.000, (quinze milhões de cruzeiros) para suplementar as verbas 3120 Material de Consumo em Cr\$..... 3.000.000, (três milhões de cruzeiros), 3132 - Outros Serviços e Encargos em Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais em Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) e a verba 3120 - Material de Consumo em Cr\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros).

Devidamente justificada pela Mensagem nº 201, as verbas solicitadas irão suplementar outras com insuficiência de fundos para atender as exigências administrativas.

Do ponto de vista constitucional e jurídico, nada impede sua apreciação pelo plenário.

Quanto as verbas anuladas nada a opondo-se em vista que segundo relato da referida mensagem atenderão as despesas do setor mesmo com o desfalque sofrido pela presente suplementação.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 85

Jonas de Campos

Pres. Com. Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. Finanças e Orçamento



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1309
J. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 226/85 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi anunciado para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 16 p. futuro.

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria

CAT. ECONÔMICA-1120- Material	2.000,00
CAT. ECONÔMICA-1121- Material	2.000,00
CAT. ECONÔMICA-1122- Outros	3.000,00
4.2- 1123- Material	5.000,00
4.2- 1124- Material	5.000,00
4.2- 1125- Material	5.000,00
4.2- 1126- Material	5.000,00
4.2- 1127- Material	5.000,00
4.2- 1128- Material	5.000,00
4.2- 1129- Material	5.000,00
4.2- 1130- Material	5.000,00
4.2- 1131- Material	5.000,00
4.2- 1132- Material	5.000,00
4.2- 1133- Material	5.000,00
4.2- 1134- Material	5.000,00
4.2- 1135- Material	5.000,00
4.2- 1136- Material	5.000,00
4.2- 1137- Material	5.000,00
4.2- 1138- Material	5.000,00
4.2- 1139- Material	5.000,00
4.2- 1140- Material	5.000,00
4.2- 1141- Material	5.000,00
4.2- 1142- Material	5.000,00
4.2- 1143- Material	5.000,00
4.2- 1144- Material	5.000,00
4.2- 1145- Material	5.000,00
4.2- 1146- Material	5.000,00
4.2- 1147- Material	5.000,00
4.2- 1148- Material	5.000,00
4.2- 1149- Material	5.000,00
4.2- 1150- Material	5.000,00
4.2- 1151- Material	5.000,00
4.2- 1152- Material	5.000,00
4.2- 1153- Material	5.000,00
4.2- 1154- Material	5.000,00
4.2- 1155- Material	5.000,00
4.2- 1156- Material	5.000,00
4.2- 1157- Material	5.000,00
4.2- 1158- Material	5.000,00
4.2- 1159- Material	5.000,00
4.2- 1160- Material	5.000,00
4.2- 1161- Material	5.000,00
4.2- 1162- Material	5.000,00
4.2- 1163- Material	5.000,00
4.2- 1164- Material	5.000,00
4.2- 1165- Material	5.000,00
4.2- 1166- Material	5.000,00
4.2- 1167- Material	5.000,00
4.2- 1168- Material	5.000,00
4.2- 1169- Material	5.000,00
4.2- 1170- Material	5.000,00
4.2- 1171- Material	5.000,00
4.2- 1172- Material	5.000,00
4.2- 1173- Material	5.000,00
4.2- 1174- Material	5.000,00
4.2- 1175- Material	5.000,00
4.2- 1176- Material	5.000,00
4.2- 1177- Material	5.000,00
4.2- 1178- Material	5.000,00
4.2- 1179- Material	5.000,00
4.2- 1180- Material	5.000,00
4.2- 1181- Material	5.000,00
4.2- 1182- Material	5.000,00
4.2- 1183- Material	5.000,00
4.2- 1184- Material	5.000,00
4.2- 1185- Material	5.000,00
4.2- 1186- Material	5.000,00
4.2- 1187- Material	5.000,00
4.2- 1188- Material	5.000,00
4.2- 1189- Material	5.000,00
4.2- 1190- Material	5.000,00
4.2- 1191- Material	5.000,00
4.2- 1192- Material	5.000,00
4.2- 1193- Material	5.000,00
4.2- 1194- Material	5.000,00
4.2- 1195- Material	5.000,00
4.2- 1196- Material	5.000,00
4.2- 1197- Material	5.000,00
4.2- 1198- Material	5.000,00
4.2- 1199- Material	5.000,00
4.2- 1200- Material	5.000,00

Feito em Ibiúna, aos 10 dias do mês de setembro de 1985.





GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 209/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1- SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr\$. 3.000.000
CAT.ECONÔMICA-3131- Remuner.de Servs.Pessoais.....Cr\$. 2.000.000
CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Servs.e Encargos.....Cr\$. 5.000.000

4.2- TRÂNSITO E TRANSPORTES.

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr\$. 5.000.000
T O T A L.....Cr\$.15.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4- SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECNÔMICA-4120- Equipamentos e Mat.Permanente...Cr\$15.000.000
T O T A L.....Cr\$15.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.11
1985

Ofício GPC nº. 0757/85

Ibiúna, 17 de setembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 209/85, referente ao Projeto de Lei nº. 226/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 226/85
foi aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 16 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 209/85 em
caminhado através do ofício GPC nº. 0757/
85 da presente data.

Ibiúna, 17 de setembro de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA

Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.

19/12
JFM